ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.448/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a FRANCISCO JOEL' COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a FRANCISCO JOEL COSTA, localizado' no bairro Parque das Laranjeiras, na Avenida Minas Gerais Quadra 45, lote nº 04, com os limites e caracteristicas' seguintes: limitando-se ao sul com o lote nº 02; ao norte com o lote nº 06; frente para o nascente com a Avenida Minas Garais; fundos ao poente com quem de direito, ' medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.